



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Terceira Secretaria

OFÍCIO N° 4 /2022 – COMDIR/TRSECR

Brasília/DF, 03 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Edifício Sede do Congresso Nacional, Senado Federal, praça dos três Poderes  
70165-900 – Brasília/DF

CC a Sua Excelência o Senhor Senador Jaques Wagner.

**Assunto:** resposta do Itamaraty ao Requerimento nº 273/2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência resposta do Ministério das Relações Exteriores ao Requerimento nº 273/2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que solicita informações “sobre a [...] decisão de não endossar a Resolução da Assembleia Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso a remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao novo coronavírus”.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CARVALHO  
Terceiro Secretário do Senado Federal



Ofício N° **15** G/SG/AFEPA/SASC/PARL STES

Brasília, **02** de **Maio** de 2022.

Senhor Terceiro-Secretário, **Senhor Senador**,

Faço referência ao Ofício SF nº 146/2022, de 11 de abril de 2022, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RQS) nº 273/2020, de autoria do Senador Jaques Wagner (PT/BA), que solicita informações "sobre a recente decisão de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao novo coronavírus".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Terceiro-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria  
Senado Federal



Fls. 2 do Ofício Nº **15** G/SG/AFEPA/SASC/PARL STES

## PERGUNTA 1

"Quais critérios técnicos e científicos foram levados em consideração, e, se houve parecer técnico, para subsidiar a referida tomada de decisão do MRE, que culminou com o encaminhamento de não apoiar e promover a medida da ONU no combate à Covid-19. Que sejam apresentadas as referidas notas e pareceres".

## RESPOSTA À PERGUNTA 1

3. Proposta de resolução intitulada "Cooperação internacional para assegurar acesso global a medicamentos, vacinas e equipamentos médicos para enfrentar a COVID-19" ("International cooperation to ensure global access to medicines, vaccines and medical equipment to face COVID-19") foi apresentada, em 3 de abril de 2020, pelo México, em Nova York, no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas. Seguindo o usual procedimento diplomático em organizações multilaterais,



Fls. 3 do Ofício N° 15 G/SF/AFEPA/SASC/PARL STES

foi estabelecido o prazo de 6 de abril de 2020 para apresentação por parte das delegações de propostas de alterações e/ou comentários. Como a grande maioria dos países, o Brasil não apresentou qualquer objeção ao projeto de texto de resolução. A resolução foi aprovada em 20 de abril de 2020, com assentimento do Brasil. Não há registro de qualquer parecer ou nota da parte brasileira referente à proposta de resolução em tela.

## PERGUNTA 2

"Qual o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores quanto à Pandemia do Covid-19, se existe alguma incompatibilidade entre a ação promovida pela ONU e o Governo Federal, e se existe dúvidas pelo Ministério da Relações Exteriores quanto à existência da Pandemia"?

RESPOSTA À PERGUNTA 2



Fls. 4 do Ofício N° **15** G/SG/AFEPA/SASC/PARL STES

4. O Ministério das Relações Exteriores considera que a ONU e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm importante papel na resposta à COVID-19. O Brasil encontra-se engajado nos principais mecanismos internacionais para o enfrentamento da pandemia, como o "ACT Accelerator" (ACT-A), que visa a acelerar o processo de desenvolvimento e dar acesso equitativo a tratamentos, testes para diagnóstico e vacinas para COVID-19, bem como fortalecer os sistemas nacionais de saúde; a "COVAX Facility", pilar do ACT-A para vacinas; o "Solidarity Call to Action", que deu origem ao "COVID-19 Technology Access Pool" (C-TAP), arranjo que facilita o compartilhamento voluntário de conhecimentos, propriedade intelectual e dados para promover o acesso equitativo global a tecnologias de saúde para COVID-19; e o "Solidarity Trials", que constitui esforço conjunto global para acelerar testes clínicos para identificação de tratamentos eficazes no tratamento da COVID-19.

5. O Brasil defende o acesso equitativo e a preços acessíveis a vacinas, testes



Fls. 5 do Ofício N° **15** G/SG/AFEPA/SASC/PARL STES

diagnósticos e tratamentos seguros, eficazes e de qualidade e acredita ser essencial a promoção de mecanismos e ferramentas de transferência de tecnologia para fortalecer os sistemas nacionais de saúde. Nesse contexto, tem apoiado o fortalecimento da "COVAX Facility", da qual participam 190 países, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento, a produção e a distribuição equitativa de futuras vacinas seguras e eficazes contra a COVID-19, ao mesmo tempo em que atende países de menor renda relativa ("COVAX AMC"). Como demonstração do compromisso com o acesso amplo a vacinas e insumos médicos, o Brasil realizou doações à "COVAX AMC" de 5,1 milhões de doses de vacina contra a COVID-19 e de USD 86,7 milhões - montante muito superior ao já doado por outros países em desenvolvimento à iniciativa - e tem instado à imediata distribuição das doses de vacinas às populações dos países participantes.

6. Não há dúvidas, por parte deste Ministério, quanto à existência da pandemia.

Fls. 6 do Ofício N° 15 G/SG/AFEPA/SASC/PARL STES

### PERGUNTA 3

"Houve pedido dos Estados Unidos da América para não apoiar a Resolução da Assembleia Geral da ONU? Nesse caso, esse critério foi levado como justificativa ao não endosso do Brasil às medidas da ONU ao combate à Covid-19"?

### RESPOSTA À PERGUNTA 3

7. Não há registro de pedido dos Estados Unidos ao Brasil para não apoiar a Resolução "International cooperation to ensure global access to medicines, vaccines and medical equipment to face COVID-19".

Respeitosamente,  
  
CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA  
Embaixador  
Ministro de Estado das Relações Exteriores